



## CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

PORTARIA CBPF Nº 32, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

**O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, Seção II, pág. 10, c/c o Artigo nº 40, da Portaria nº 3.424, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020, Edição Extra, Seção I, pág. 1, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, **resolve**:

**Art. 1º** - Constituir Comissão para elaboração do novo laudo de concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas, para os servidores do CBPF que se enquadrem dentro desse direito, conforme estabelece Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME Nº 15, de 16 de março de 2022.

**§1** - Esta Instrução Normativa estabelece orientações sobre a concessão dos adicionais e da gratificação disciplinados pelos artigos 68 a 70 da Lei nº 8.112 (de 11 de dezembro de 1990), pelo art. 12 da Lei nº 8.270 (de 17 de dezembro de 1991), pela Lei nº 1.234 (de 14 de novembro de 1950), pelo Decreto nº 81.384 (de 22 de fevereiro de 1978), pelo Decreto-Lei nº 1.873 (de 27 de maio de 1981), pelo Decreto nº 97.458 (de 11 de janeiro de 1989) e pelo Decreto nº 877 (de 20 de julho de 1993).

**Art. 2º** - Designar para compor a Comissão os seguintes membros:

- Gabriel Luis Azzi - Presidente;
- Magda Bittencourt Fontes - membro;
- Márcia Cristina Ferreira Aguiar - membro;
- Alexandre Silva da Costa – membro e
- Luiz Roberto Franco Fagundes Filho – membro externo (Registro CREA: 1990103924 RJ - de Engenheiro de Segurança do Trabalho).

**Art. 3º** - Os membros da Comissão terão mandato de 12 meses, podendo ser reconduzidos por igual período.

**Art. 4º** - Em caso de fatos que venham a impedir a substituição dos membros no prazo regulamentar, o mandato dos mesmos será prorrogado automaticamente até a designação da nova comissão.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Márcio Portes de Albuquerque**  
Diretor Substituto do CBPF